



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 31 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2961



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.488, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.



“Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024”;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, ou outra(s) que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de janeiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS, PORTARIA GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

MATRICULA DO PROFISSIONAL	DEZEMBRO/2024
12815	208,78
15199	540,37
33880	252,96
36722	766,05
36986	208,78
38881	208,78
41777	682,89
438668	766,05
438669	751,01
438671	528,00
438672	686,77
438726	754,08
438746	616,67
438772	671,21
438774	686,77
438776	754,08
438782	600,07
438881	671,21
438882	671,21
438934	754,08
438989	671,21
439255	686,77
439259	686,77
439267	990,93
439292	686,77
439295	686,77
439296	686,77
439297	671,21
439318	754,8
439344	671,21
439371	686,77
440152	8,01
440156	1392,46
440178	1392,46
440285	1392,46
440293	1392,46
440294	1392,46
440353	1392,46
440538	1392,46
440569	797,92
440588	1392,46
440672	1392,46
440677	1392,46
440681	1392,46
440732	1392,46
440767	1392,46
440929	1392,46
440935	1392,46
440969	1392,46
440988	1392,46
440999	1080,32
441014	1392,46
441043	1610,73
441056	1.392,46
441210	1392,46
441213	1392,46
441220	1392,46
441225	1080,32
441245	1080,32
441247	1392,46
441249	1392,46
441250	1392,46
441252	1392,46
441270	1.392,46
441272	1392,46
441283	1080,32
441298	1392,46
441302	1.392,46
441310	1392,46
441318	1392,46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 31 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2961

441337	1.080,32
441341	1392,46
441346	1392,46
441349	1392,46
441350	1392,46
441388	1392,46
441413	1080,32
441518	1080,32
441561	1.392,46
441566	1080,32
441593	1080,32
441597	1392,46
441603	1392,46
441626	1080,32
441637	1080,32
441694	1392,46
441705	1392,46
441724	1392,46
441733	1080,32
441747	1080,32
441869	1392,46
441870	1392,46
441873	1392,46

441901	1.392,46
441911	1392,46
441914	1392,46
441915	1392,46
441934	1.392,46
441935	1392,46
441948	1392,46
441970	1392,46
441978	1392,46
442018	1392,46
442023	1392,46
442024	1392,46
442036	1392,46
442059	1392,46
442064	1392,46
442065	1392,46
442090	1392,46
442092	1392,46
442302	1080,32
442304	1392,46
442305	1392,46
442306	1392,46
442321	1392,46
442382	1392,46
442414	1392,46
442426	1392,46
442427	1392,46
442442	1080,32
442456	1080,32
442457	1.080,32
442458	1392,46
442477	1392,46
442483	1392,46
442484	1392,46
442485	1392,46
442509	1392,46
442512	1392,46
442638	1392,46
442640	1392,46
442641	1392,46
442718	1392,46
442756	1.392,46
442764	1392,46
442778	1392,46
442795	1392,46
442801	1080,32
442824	1080,32
442835	1392,46
442836	1080,32
442837	1080,32
442853	1392,46
442856	1080,32
442859	1080,32
442873	1392,46
442874	1.080,32
442880	1080,32
442881	1.392,46
442882	1392,46

442889	1080,32
442892	1392,46
442893	1392,46
442894	1392,46
442895	1080,32
442902	1080,32
442907	1080,32
442908	1080,32
442993	1392,46
442994	1392,46



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 488 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por tempo determinado, **FELIPE AUGUSTO FRANÇA**, matrícula nº 383, para desempenhar as funções de **ENCANADOR**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 24/01/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de janeiro de 2025.

WILSON DORNELAS RODRIGUES
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 489 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz nomeação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **LUCAS FRANCISCO SILVA MOURA RODRIGUES**, matrícula nº 384, para o cargo provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO - ENGENHARIA**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de janeiro de 2025.

WILSON DORNELAS RODRIGUES
DIRETOR GERAL – DMAE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 31 de janeiro de 2025

Ano XIX

nº 2961



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 490 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por tempo determinado, **HENRIQUE CASTRO CERQUEIRA**, matrícula nº 385, para desempenhar as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 27/01/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de janeiro de 2025.

WILSON DORNELAS RODRIGUES
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 491 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIELE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 268, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de janeiro de 2025.

WILSON DORNELAS RODRIGUES
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 492 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz nomeação que especifica".

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIELE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 268, para o cargo provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO - MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de janeiro de 2025.

WILSON DORNELAS RODRIGUES
DIRETOR GERAL – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 108/2024. DISPENSA Nº 900/2024. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 12 meses. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratados:** Contrato nº 006/2025: Fabiana Soares Oliveira, CPF: ***.671.726-**, Valor: R\$ 39.998,42. Contrato nº 007/2025: Eurípedes Alves Cardoso, CPF: ***.944.786-**, Valor: R\$ 39.998,04. Contrato nº 008/2025: Kaio Henrique Teixeira Pamplona, CPF: ***.435.216-**, Valor: R\$ 39.998,55. Contrato nº 009/2025: José Pereira Damasceno, CPF: ***.733.815-**, Valor: R\$ 39.963,00. Contrato nº 010/2025: Korina Maria Teixeira Cardoso, CPF: ***.813.046-**, Valor: R\$ 39.998,45. Contrato nº 011/2025: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, CNPJ: 14.355.554/0001-16; Valor: R\$ 260.428,55. Valor Global da licitação: R\$ 460.385,01. Data: 17/01/2025. Homologação: 17/01/2025. Marco Túlio Salgado Gama – Secretário Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado definitivo de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objetivo a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAE (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado pode ser acessado em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/leia/aldirblanc>. Data de Divulgação: 31/01/2025. André Neves Faleiros, Secretário Municipal de Cultura. Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br